

## PREFÁCIO

Como participantes das comemorações dos 25 anos do Superior Tribunal de Justiça, celebrados neste ano, vêm a público os ministros atualmente integrantes desta Corte apresentar valiosa contribuição doutrinária, consolidada na presente obra, de cujo prefácio fui honrosamente incumbido.

O Superior Tribunal de Justiça, criado pela Constituição Federal de 1988, ao longo desses 25 anos desde sua instalação, consolidou-se como uma corte voltada à satisfação dos anseios da cidadania, pois representa a última instância infraconstitucional em litígios que dizem direto respeito a temas de relevante interesse social.

De fato, com a redemocratização de nosso país, consolidada com a promulgação da Carta Magna de 1988, denominada Constituição Cidadã, e com a consagração dos direitos fundamentais inerentes ao pleno exercício da cidadania, notadamente em face, também, do princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional, o número de litígios judiciais aumentou sensivelmente e, assim, foi necessário dotar o Poder Judiciário de modernos e eficientes meios para solucioná-los.

Nesse contexto, avulta a criação do Superior Tribunal de Justiça, cuja competência, definida pelo Texto Constitucional de 1988, abrange variada gama de matérias, de natureza política, social, ambiental, econômica e consumerista.

Não é demais ressaltar que, na ordem jurídica vigente entre nós antes de 1988, ao Supremo Tribunal Federal incumbia a apreciação não apenas de questões constitucionais senão também daquelas referentes à uniformização da interpretação da legislação federal.

Entretanto, com a criação do Superior Tribunal de Justiça, em um processo de verdadeiro desmembramento do Supremo Tribunal Federal, não se instituiu, no Brasil, uma nova corte de apelação, mas sim, de uniformização, à qual foi confiada a nobre missão de padronização.

Bem por isso, assume o Superior Tribunal de Justiça sua feição de tribunal de âmbito nacional, que aprecia causas provenientes quer da Justiça comum estadual, quer da Justiça Federal, as quais estão, em regra, voltadas aos ramos do Direito que dizem respeito aos interesses dos brasileiros relacionados a aspectos que influenciam mais diretamente sua vida diária.

E a presente publicação é um reflexo disso, pois abrange as mais variadas esferas de atuação jurisdicional desta Corte, passando por matérias de direito público, privado e criminal.

Nos artigos que constituem esta instigante coletânea, somos convidados a refletir sobre a repercussão geral no recurso extraordinário e o Superior Tribunal de Justiça; a necessidade de um olhar revisionista sobre a legislação infraconstitucional de família; a importância da mulher no Judiciário brasileiro; o agravo nos tribunais superiores; o processo administrativo federal, a partir da análise de um caso concreto; o desafio contínuo do direito ambiental ao Poder Judiciário brasileiro, sob a perspectiva do Superior Tribunal de Justiça; a nova sistemática das medidas cautelares pessoais no processo penal brasileiro; a hermenêutica do novo Código Florestal brasileiro; o exaurimento do legalismo e a prática jurídica contemporânea; a formação da jurisprudência nacional no Superior Tribunal de Justiça; o termo inicial da prescrição da pretensão executória no Direito Penal; o regime cautelar de indisponibilidade de bens na Lei de Improbidade Administrativa, visto sob a hermenêutica formada pelo Superior Tribunal de Justiça; a preparação e a formação

dos novos juízes brasileiros em face da Constituição Federal; o direito do menor sob guarda à pensão por morte, segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. A coletânea convida-nos, ainda, a refletir sobre temas referentes à possibilidade de cumulação de aposentadoria por invalidez com subsídio de mandato eletivo; à possibilidade de aplicação, no Brasil, do “punitive damages”; à análise da cláusula geral de risco pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça; à transmissão da obrigação alimentar aos herdeiros do devedor, no novo Código Civil; à revisão judicial dos contratos; à responsabilidade civil dos administradores de sociedades por ações na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça; ao Estatuto de Roma e o Tribunal Penal Internacional; a uma mudança de cultura pela composição de litígios; ao dever estatal de preservação da fonte da prova, em matéria de quebra de sigilo de dados e das comunicações telefônicas; ao recentemente editado Estatuto da Juventude; à problemática do cumprimento das obrigações; à tributação em face dos direitos fundamentais do cidadão; à perspectiva histórica dos recursos cíveis no direito brasileiro, antes da promulgação de nosso vigente Código de Processo Civil; à situação dos detentos em face da justiça e da comunidade.

Em arremate, não é demais rememorar que o Superior Tribunal de Justiça foi concebido pela Constituição Federal como tribunal potencializador da cidadania, tendo a importante missão de uniformizar, em instância definitiva, a aplicação da legislação federal em todo o território nacional (art. 105, III).

Assim, nos 25 anos de história, o Tribunal da Cidadania tem apreciado e decidido as relevantíssimas questões que afetam o dia a dia da sociedade brasileira. Direitos dos consumidores, meio ambiente, probidade administrativa, administração pública, direitos das crianças e dos adolescentes, direitos dos idosos, direitos da diversidade, direitos previdenciários, direitos humanos e adequada aplicação do Direito Penal são algumas das temáticas que fazem parte da vasta jurisprudência produzida pelos ministros que integram ou integraram a Corte.

Considerando o elevado conteúdo dogmático dos artigos que compõem esta obra, sua leitura proveitosa – e prazerosa –, sem dúvida, oferece rica oportunidade de reflexão sobre variados aspectos do direito contemporâneo, ao lado de ilustres ministros que estão desempenhando o nobre mister de dar a última palavra sobre o direito infraconstitucional brasileiro.

Bons estudos e boa leitura a todos!



*Ministro Felix Fischer*  
Presidente do Superior Tribunal de Justiça